



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 3008 DE 31 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no orçamento do exercício de 2023 conforme a seguinte abertura de crédito autorizada na Lei 2611, art.10 de 21 de dezembro de 2022:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$800.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$300.000,00
03.01.04.122.0003.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.000,00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

14.14.10.301.000.8.2023-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$750.000,00
14.14.10.301.000.8.2023-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$250.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro exercício anterior.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$81.000,00(oitenta e um mil), no orçamento do exercício de 2023 conforme abaixo:

14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

14.14.10.301.000.8.2024-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$81.000,00

Art. 4º Para atendimento do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

14.14.10.301.000.8.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$81.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 31 de Julho de 2023.


EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal